



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 92 /CR, DE 16 DE MARÇO DE 2016

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 00670/2016, resolve:

INTERROMPER, a partir de 13/03/2016, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2016, fixado de 15/02 a 15/03/2016, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA**, 1º relator da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados, característicos de uma assinatura pessoal.

FERNANDO BRAGA DAMASCENO
CORREGEDOR-REGIONAL